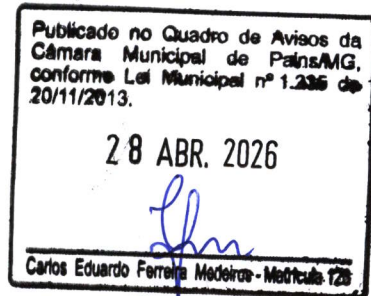


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de Pains/MG,  
conforme Lei Municipal  
nº 1.235 de 20/11/2013.

28 ABR. 2026

Nome: Lorena Freitas da Silva  
CPF: 121.968.536-89



**DECRETO Nº 040/2026**

**“DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO E COMÉRCIO  
AMBULANTE NAS PROXIMIDADES DO PARQUE  
DE EXPOSIÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA  
FESTA DO MILHO - 2026, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Pains, **ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 65, VI da Lei orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O comércio ambulante nas proximidades da realização da Festa do Milho - 2026 de Pains, só será permitido conforme especificado abaixo:

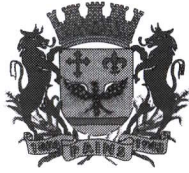
I - Na Rua Marinho Caetano Leal fica proibido o comércio ambulante, exceto para aqueles proprietários e locadores de imóveis localizados nesta rua, que poderão comercializar apenas no interior de suas residências, desde que tenham requisitado o Alvará Municipal fornecido pela Prefeitura Municipal;

II - Dentro de um raio de 100 metros da Rua Marinho Caetano Leal, em direção à rua do Contorno, somente será permitido o comércio de ambulantes que possuam Alvará Municipal Anual para o exercício de tal comércio;

III - Para além do raio de 100 metros da Rua Marinho Caetano Leal, em direção à rua do Contorno, será permitido o comércio ambulante para aqueles que requererem Alvará Municipal provisório para o evento, cujo preço público será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Serão disponibilizadas 05 (cinco) barracas, localizadas no raio de até 100 (cem) metros da Rua Marinho Caetano Leal, no sentido da Rua do Contorno, cujas vagas serão preenchidas por meio de sorteio entre os requerentes habilitados.

**Parágrafo único.** A escolha da localização das barracas observará rigorosamente a ordem de classificação no sorteio previsto no caput deste artigo, de forma que o primeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

sorteado terá prioridade na escolha, seguido pelo segundo, e assim sucessivamente, até o preenchimento total das vagas.

**Art. 3º** - A autorização para instalação de barracas será concedida pela Prefeitura Municipal, mediante requerimento formal apresentado no setor de Cadastro Tributação e Fiscalização, entre os dias 29/04 a 06/05.

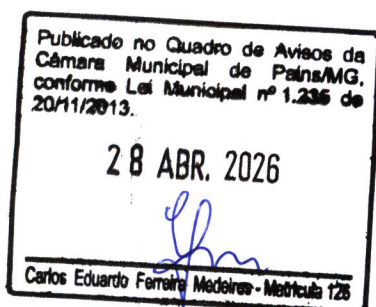
**Art. 4º** - O sorteio para escolha dos contemplados, conforme previsto no artigo 2º desde Decreto será realizado no dia 07 de maio às 9:00 horas, no setor de Cadastro Tributação e Fiscalização, sendo indispensável a presença de todos os interessados.

**Art. 5º** - Nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio, das 19h às 03h, fica interditado o trânsito de veículos nos trechos das ruas Marinho Caetano Leal, Rua do Contorno e Avenida Gonçalves de Melo, por motivo de obstrução do trânsito para a realização da Festa do Milho de Pains - 2026, com exceção para os residentes das ruas interditadas, organizadores do evento e pessoas devidamente autorizadas.

**Art. 6º** - Fica temporariamente definido que na Rua Bela Vista, o tráfego de veículos será de mão única em sentido ao centro e na Rua Joaquim Murinho, o tráfego de veículos será de mão única em sentido ao Parque de Exposições, visando melhor organização do trânsito, conforme croqui em anexo.

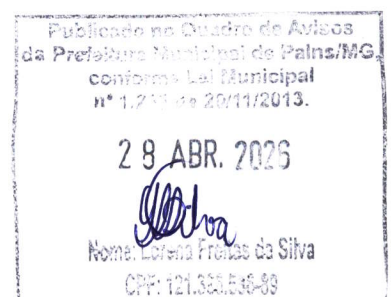
**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

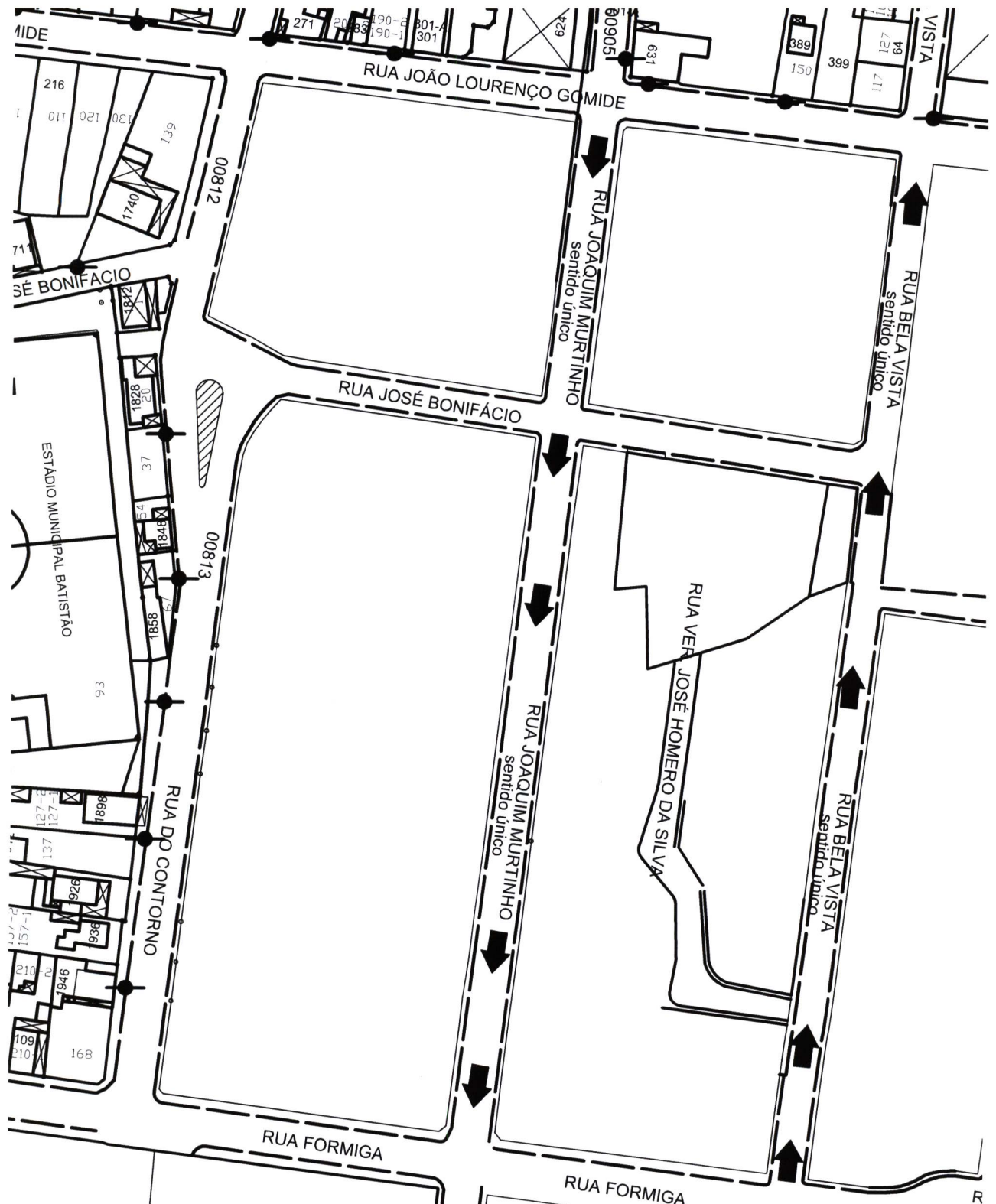
Pains, 28 de abril de 2026.



ITAMAR RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
38615  
**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ITAMAR RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
Dados: 2026.04.28 14:11:15 -03'00'





Publicado no Quadro de Avisos da  
 Câmara Municipal de Pains/MG,  
 conforme Lei Municipal nº 1.206 de  
 20/11/2013.

23 ABR. 2025

*Carlos Eduardo*

Carlos Eduardo Ferreira Medeiros - Matrícula 126

Publicado no Quadro de Avisos  
 da Prefeitura Municipal de Pains/MG,  
 conforme Lei Municipal  
 nº 1.211 de 20/11/2013.

28 ABR. 2026

*Luiz Freitas da Silva*

Nome: Luiz Freitas da Silva  
 CPF: 121.385.536-09

